



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

PORTARIA/SMAR/SUB.RH Nº 155/2025

TORNA SEM EFEITO O EDITAL/SMAR/SUB.RH/Nº 003/2025 QUE OBJETIVA A CONTRATAÇÃO POR DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFISSIONAIS PARA ATUAR NO CARGO MÉDICO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA PARA ATENDER A TODOS OS SERVIÇOS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicação no D.O.M. - ES
Lei Municipal nº 2606/2015
Edição: 28/08/25 Em: 11/08/25
Odineia Tomm Noleto
Responsável

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE SANTA TERESA, por meio do SETOR DE RECURSOS HUMANOS, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º. Tornar sem efeito o EDITAL/SMAR/SUB.RH/Nº 003/2025 que objetiva a contratação por designação temporária e formação de Cadastro de Reserva de profissionais para atuar no cargo de Médico da Estratégia de Saúde da Família para atender a todos os serviços pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde, consequentemente, tornar sem efeito todas as inscrições realizadas. Ressalta-se que quando da publicação de um novo edital com o mesmo objeto, deverão ser realizadas novas inscrições no novo Processo Seletivo Simplificado.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Santa Teresa, Setor de Recursos Humanos, Estado do Espírito Santo, em 08 de agosto de 2025.


FRANCIANE RIBEIRO MALAVASI
SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Elaborada pela Comissão de Avaliação de Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria/SEGOV/Nº 431/2024, alterada pelas PORTARIAS/SEGOV: Nº215/2025 e Nº288/2025.

LEI Nº 2.975/2025

ALTERA O INCISO V E ACRESCENTA OS INCISOS VI A VIII AO § 1º DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.855, DE 02 DE ABRIL DE 2008, QUE DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO INCISO IX DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o inciso V do § 1º do art. 1º da Lei Municipal nº 1.855, de 02 de abril de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

V - Para a reposição estritamente necessária e comprovada de servidores licenciados, exonerados, falecidos ou aposentados, em atividades essenciais e inadiáveis à continuidade do serviço público, cuja ausência comprometa diretamente a prestação regular à população, desde que não existam candidatos aprovados em concurso público válido e que a contratação esteja devidamente justificada por ato formal da autoridade competente."

Art. 2º Ficam acrescidos os incisos VI, VII e VIII ao § 1º do art. 1º da Lei Municipal nº 1.855/2008, com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

VI - Para atuação em atividades técnicas não permanentes vinculadas à execução de projetos com prazo determinado de duração, oriundos de acordos, convênios ou contratos com órgãos públicos das esferas federal ou estadual, com subordinação funcional do contratado ao órgão público municipal;

VII - Para substituição de servidor efetivo afastado de seu cargo por período igual ou superior a três meses, por nomeação em cargo comissionado ou função gratificada, licença maternidade, licença médica, capacitação, exoneração, demissão, falecimento ou aposentadoria, excetuadas as hipóteses previstas no inciso III deste artigo;

VIII - Para a prestação de serviços públicos essenciais ou urgentes, em caráter excepcional e temporário, quando não houver candidatos suficientes aprovados em concurso público válido para o provimento das vagas."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 08 de agosto de 2025.

KLEBER MEDICI DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL
Protocolo 1609826

Portaria

PORTARIA/SEGOV/Nº 333/2025

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO GESTOR DE TERMO DE FOMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTA TERESA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em especial o Artigo 60, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Santa Teresa-ES, e

Considerando a solicitação contida no processo nº 005652/2025, protocolado pelo Lions Clube Santa Teresa Colibri;

RESOLVE:

Art. 1.º Fica designado pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, o Servidor **Ronald Rodrigues Vieira - Secretário Municipal de Turismo e Cultura**, para atuar como Gestor do Termo de Fomento, firmado entre esta Municipalidade e o Lions Clube Santa Teresa Colibri, para a realização da "XXVI Festa do Vinho e da Uva".

Art. 2.º O Servidor responsável pela gestão deverá informar à Administração sobre eventuais vícios e irregularidades na execução das atividades ou projetos previamente estabelecidos no Plano de Trabalho da OSC, bem como propor as soluções e as sanções que forem cabíveis para a regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 08 de agosto de 2025.

KLEBER MEDICI DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL
Protocolo 1609305

PORTARIA/SMAR/SUB.RH Nº 155/2025

TORNA SEM EFEITO O EDITAL/SMAR/SUB.RH/ Nº 003/2025 QUE OBJETIVA A CONTRATAÇÃO POR DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFISSIONAIS PARA AÇUAR NO CARGO MÉDICO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA PARA ATENDER A TODOS OS SERVIÇOS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE SANTA TERESA, por meio do SETOR DE RECURSOS HUMANOS, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º. Tornar sem efeito o EDITAL/SMAR/SUB. RH/Nº 003/2025 que objetiva a contratação por designação temporária e formação de Cadastro de Reserva de profissionais para atuar no cargo de Médico da Estratégia de Saúde da Família para atender a todos os serviços pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde, consequentemente, tornar sem efeito todas as inscrições realizadas. Ressalta-se que quando da publicação de um novo edital com o mesmo objeto, deverão ser realizadas novas inscrições no novo Processo Seletivo Simplificado.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos

Humanos do Município de Santa Teresa, Setor de Recursos Humanos, Estado do Espírito Santo, em 08 de agosto de 2025.

**FRANCIANE RIBEIRO MALAVASI
SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS**

Elaborada pela Comissão de Avaliação de Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria/SEGOV/Nº 431/2024, alterada pelas PORTARIAS/SEGOV: Nº215/2025 e Nº288/2025.

Protocolo 1609783

PORTARIA/SMAR/SUB.RH Nº 156/2025

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O CARGO DE PROFISSIONAIS HABILITADOS DO MAGISTÉRIO EDITAL/SMAR/SUB.RHNº 017/2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, por meio do SETOR DE RECURSOS HUMANOS, do Município de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado para o cargo de Profissionais Habilitados do Magistério Edital/SMAR/SUB.RH/nº 017/2024, a comparecer no Setor de Recursos Humanos, localizado na Sede da Prefeitura Municipal, Rua Darly Nerty Vervloet, nº 446, 2º andar, Centro, Santa Teresa/ES **no dia 18 de agosto de 2025, pontualmente às 08:00h**, munidos OBRIGATORIAMENTE dos documentos, objetivando a contratação em regime de designação temporária.

PROFESSOR MAPB - CIÊNCIAS			
CANDIDATOS CLASSIFICADOS			
DATA: 18/08/2025 ÀS 08:00H		<u>Vagas Disponibilizadas: 01 Vaga</u> Ampla Concorrência: 01 Vaga	
Ordem De Convocação	Tipo De Lista	Classificação	Nome
1º	Ampla Concorrência	20º	Jéssica da Penha Marcelino do Nascimento
2º	Ampla Concorrência	21º	Jonacir Geraldo Ribeiro dos Santos
3º	Ampla Concorrência	22º	Yago Dantas da Silva
4º	Ampla Concorrência	23º	Renata de Deus Silva
5º	Ampla Concorrência	24º	Aurélio Castro Schmittel
6º	Ampla Concorrência	25º	Antonio Marcos Coelho

7º	Ampla Concorrência	26º	Fabricia Sales Amaral
8º	Ampla Concorrência	27º	Kette Aparecida da Silva Pazito
9º	Ampla Concorrência	28º	Ana Laura Ventura Coelho Castro
10º	Ampla Concorrência	29º	Marcelly da Conceição Thomes

Art. 2.º A convocação visa preencher 01 (uma) vaga para o cargo de Profissionais Habilitados do Magistério na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 08 de agosto de 2025.

**FRANCIANE RIBEIRO MALAVASI
SUBSECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS**

Elaborada pela Comissão de Avaliação de Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria/SEGOV/Nº 431/2024, alterada pelas PORTARIAS/SEGOV: Nº215/2025 e Nº288/2025.

ANEXO I DA PORTARIA/SMAR/SUB.RH Nº 156/2025

- 01 (uma) fotos 3x4 recente
- Ficha de cadastro de funcionários devidamente preenchida e assinada (anexo IV)
- Cópia simples do cartão da conta bancária (**agência do Município de Santa Teresa**) (Caixa Econômica Federal - Conta Salário, Banco do Brasil ou Banestes) Obs.: para cargos da Secretaria de Educação, somente conta no Banco do Brasil;
- Atestado admissional com exames médicos, fornecido pelo Médico do Trabalho
- Cópia simples da Carteira de Identidade (frente e verso)
- Cópia simples do CPF
- PIS/PASEP (extrato previdenciário fornecido pela Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil ou no site da Previdência Social);
- Cópia simples do Título de Eleitor, acompanhado do comprovante de votação do último processo eleitoral (1º e 2º turno) ou certidão atual expedida pela Justiça Eleitoral
- Carteira de Trabalho Digital ou cópia da CTPS frente e verso;
- Cópia simples do Diploma, Histórico Escolar ou Declaração Escolar, correspondente à escolaridade exigida para o cargo;
- Residência na área afim, fornecido por Instituição de Ensino Oficial reconhecida pelo Ministério da Educação, para os cargos de médico especialista;
- Cópia simples do comprovante de residência nominal ou declaração do proprietário do imóvel;
- Cópia simples do Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação para os candidatos, se do sexo masculino
- Cópia simples do Comprovação de